



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei nº. 1726 de 21 de Novembro de 2011.**

*“Autoriza o Reajuste das Tarifas dos Transportes Coletivos Municipais”.*

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado um reajuste médio de 10%, (dez por cento), sobre as tarifas em vigor do Transporte Coletivo Municipal.

Parágrafo Único - O valor das tarifas das Linhas Municipais 1 e 2 serão os constantes da Tabela Anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a partir do ano de 2012, inclusive, reajuste nas linhas municipais, nos mesmos índices concedidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagens – DAER, para as linhas inter-municipais devendo vigorar no mês seguinte a concessão.

Parágrafo Único – Somente será concedido o reajuste para as linhas do Município, nos percentuais que o DAER estabelecer, após a publicação da Tabela Oficial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formigueiro, 21 de Novembro de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Luiz Vilson Guazina da Costa**  
Secretário da Administração

## Referente ao Projeto de Lei nº 044/2011

### JUSTIFICATIVA

Sobre o Projeto de Lei nº 49/11, ora encaminhado para apreciação dessa Casa, apresentamos a seguinte justificativa: O último reajuste das Tarifas de Transporte Coletivo Municipal foi autorizado em maio de 2009, portanto mais de dois anos, através da Lei 1580, de 07/05/2009. Neste período o DAER concedeu reajustes de tarifas para as linhas intermunicipais, procurando corrigir a defasagem pelo custo das empresas, tanto para investimentos como para manutenção, como combustíveis, lubrificantes, pneus e salários, etc. tiveram reajustes superiores.

Formigueiro, 21 de Novembro de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

## TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

### FORMIGUEIRO – RS 2011

<b>LINHA 01- FORMIGUEIRO X FUNDO DO FORMIGUEIRO DA SEDE ATÉ:</b>	
TARIFA MINIMA	R\$ 3,10
COLONIA ANTÃO FARIA	R\$ 3,10
PASSO DOS BRUM	R\$ 3,20
FAXINAL DA EUGENIA	R\$ 4,00
ENCRUZILHADA DO IBANEZ/NOLASCO	R\$ 4,00
ENCRUZILHADA DO FUNDO	R\$ 4,20
DEOCLECIO	R\$ 5,10
FUNDO DO FORMIGUEIRO	R\$ 5,40

<b>LINHA 02- FORMIGUEIRO X CERRO DO LORO/CIRCULAR DA SEDE ATÉ:(turno da manhã)</b>	
TARIFA MINIMA	R\$ 3,10
ESTRADA DO SOSSEGO	R\$ 3,10
TIMBAUVA	R\$ 4,00
CERRO DO LORO	R\$ 4,20
COLONIA CASSOL	R\$ 5,10
FAXINAL DO MEIO	R\$ 5,10
FORMIGUEIRO (VOLTA COMPLETO)	R\$ 5,40

<b>LINHA 02- FORMIGUEIRO X CERRO DO LORO/CIRCULAR DA SEDE ATÉ: (turno da tarde)</b>	
TARIFA MINIMA	R\$ 3,10
CERRO DO LORO	R\$ 4,20
TIMBAUVA	R\$ 4,00
ESTRADA DO SOSSEGO	R\$ 3,10
FAXINAL DO MEIO	R\$ 5,10
FORMIGUEIRO (VOLTA COMPLETA)	R\$ 5,40

Formigueiro, 21 de novembro de 2011.